



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4845/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

08/05/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 124/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.845, DE 08 DE MAIO DE 2019.

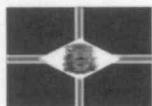
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.247/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
203	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministerio Des Social e da Fome	
204	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministerio Des Social e da Fome	
206	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
208	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
231	08.244.0008.2486.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	
238	08.244.0008.2504.0000	Programa Criança Feliz	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	024	Programa Criança Feliz	
02	09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
239	08.244.0008.2504.0000	Programa Criança Feliz	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	024	Programa Criança Feliz	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

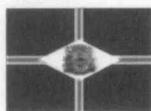
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

4
10

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

578	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	15.000,00 F.R.: 0 05 00
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:			
02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
182	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
184	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
185	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
472	08.243.0008.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Assistencia Social	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
473	08.243.0009.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
474	08.244.0008.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
475	08.244.0008.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
476	08.244.0008.2536.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-22.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
477	08.244.0008.2536.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	-4.400,00 F.R. Grupo: 0 02 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



2

00

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

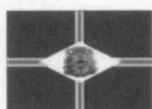


02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

201	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.36.00 01 510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
202	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.39.00 01 510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
215	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal 3.3.90.36.00 05 500 017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
217	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.30.00 01 510 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
218	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.33.00 01 510 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
219	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.39.00 01 510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
226	08.244.0008.2479.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IDOSO 3.3.90.39.00 05 500 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Assistencia Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
236	08.244.0008.2504.0000	Programa Criança Feliz 3.3.90.04.00 05 500 024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de maio de 2019.



ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

